



EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº 01/2020

**CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**

Aracaju/SE

Abril /2020



PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.115.183/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP - 49080-470, por meio da Unidade de Administração, torna público que estarão abertas a partir de 06/04/2020 as inscrições para o **credenciamento de pessoas jurídicas** para integrarem o **Cadastro de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de consultoria e/ou instrutoria do SEBRAE/SE**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011, de 18/05/2011 e alterações, e no Regulamento de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria para o Sistema Sebrae, aprovado na reunião DIREX nº 18/2019, Resolução nº 1805/2019, em 25 de setembro de 2019.

1. As unidades estaduais do Sistema Sebrae e o Sebrae Nacional poderão realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria no País, os quais comporão o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sistema SEBRAE.

2. O Sistema de Gestão de Fornecedores - SGF é o sistema que gerencia o cadastro das pessoas jurídicas credenciadas, o processo de contratação e de avaliação dos serviços prestados de consultoria e/ou instrutoria.

3. As inscrições previstas neste Edital serão realizadas no site www.sgf.sebrae.com.br

4. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas interessadas, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site do SEBRAE/SE: <http://www.se.sebrae.com.br>.

5. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento.sgf@se.sebrae.com.br. O prazo para resposta do SEBRAE/SE será de até 3 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento.

6. As pessoas jurídicas credenciadas pelo SEBRAE/SE poderão prestar serviços em outras unidades do Sistema SEBRAE, mediante justificativa do contratante.

7. A base de dados dos prestadores de serviço credenciados neste edital do SEBRAE/SE poderá ser transferida para outro estado, sem necessidade de novo credenciamento, quando a pessoa jurídica credenciada mudar de domicílio e fizer solicitação nesse sentido, desde que:

I - a unidade do Sistema SEBRAE envolvida na transferência esteja submetida ao Regulamento de credenciamento;

II - a pessoa jurídica credenciada comprove o atendimento das exigências do Edital de credenciamento do SEBRAE ou SEBRAE/UF para o qual tem interesse de ser transferida;

III - a pessoa jurídica credenciada não tenha contratação vigente em nenhuma unidade do Sistema Sebrae.

8. O credenciamento não estabelece obrigação de contratação, constituindo apenas um cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de instrutoria e/ou consultoria, aptas a atenderem as demandas, quando houver.

9. Este Edital permanecerá ABERTO para o credenciamento. No entanto, as inscrições poderão ser temporariamente suspensas, por motivos de ordem técnica e/ou operacional, inclusive para viabilizar a análise da habilitação das pessoas jurídicas inscritas, hipótese em que será divulgado cronograma de atividades no site www.se.sebrae.com.br.



10. Fica assegurado ao SEBRAE/SE, a qualquer tempo, o direito de revogar, cancelar, anular ou suspender, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, em decisão motivada, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito à indenização ou compensação às pessoas jurídicas credenciadas.

11. As pessoas jurídicas cadastradas no atual banco de credenciados (SGC), caso tenham interesse, deverão se submeter às novas regras deste credenciamento e apresentar todos documentos aqui exigidos.

12. A participação neste credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, sob as quais a pessoa jurídica candidata não poderá alegar desconhecimento.

ÍNDICE		
1	DO OBJETO	05
2	DO CREDENCIAMENTO	05
3	DAS VEDAÇÕES	06
4	ETAPA I - INSCRIÇÃO	06
5	ETAPA II - HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	08
6	DO RECURSO	13
7	DO CRONOGRAMA	13
8	DA DEMANDA, DO RODIZIO E DO ACEITE	14
9	DA CONTRATAÇÃO	15
10	DO PAGAMENTO	16
11	DAS INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA SEBRAE	16
12	DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO	16
13	DAS SANÇÕES	17
14	DA SUSPENSÃO E DESCREDENCIAMENTO	18
15	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	20

ANEXOS		
I.	ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	22
II.	RELATO DE EXPERIÊNCIA E TERMO DE ADESÃO AO EDITAL	44
III.	DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO	47
IV.	DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE	48
V.	MINUTA DO CONTRATO	49
VI.	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	56
VII.	TERMO DE CESSÃO DO DIREITO DE IMAGEM	57
VIII.	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR APRENDIZ	58
IX.	TERMO DE RESPONSABILIDADE E GUARDA DE DOCUMENTOS	59
X.	MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	60

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do SEBRAE/SE** que poderão ser convocadas para prestar seus serviços, quando houver demanda, em regime de não exclusividade.

1.2. O credenciamento não gera para as pessoas jurídicas qualquer direito à contratação.

1.3. Para efeito deste credenciamento, serão considerados os seguintes conceitos:

1.3.1.Consultoria: processo de interação iniciado a partir de demanda de integrante do público do Sistema SEBRAE que objetiva promover, de forma isolada ou cumulada, diagnóstico e mudanças determinadas a partir dos resultados esperados, com a finalidade de promover seu desenvolvimento sustentável e a melhoria de sua competitividade.

1.3.2. Instrutoria: atividade de aplicação de conteúdos teórico-práticos em atividades de capacitação, visando o desenvolvimento de competências previamente definidas e o alcance de objetivos, metas e resultados aplicáveis aos pequenos negócios.

1.4. Os serviços de consultoria e/ou instrutoria contratados por meio deste credenciamento poderão ser prestados ao público alvo do Sistema SEBRAE e para atendimento das suas necessidades internas,

1.5. O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação do serviço, se consultoria e/ou instrutoria.

2. O CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas as pessoas jurídicas abaixo discriminadas, **cuja finalidade e ramo de atuação** permitam a prestação dos serviços de consultoria e/ou instrutoria, nas áreas e subáreas de conhecimento listadas no Anexo I:

- a) sociedades empresárias;
- b) sociedades simples (*inclusive cooperativas*); e
- c) empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI

2.2. Poderão ser credenciadas pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados ou ex-dirigentes e/ou ex-conselheiros do SEBRAE/SE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contado da data do desligamento ou do término do mandato.

2.2.1. No caso de ex-empregados e/ou ex-diretores que aderiram ao PDI - Programa de Demissão Incentivada do SEBRAE, fica mantido o prazo de carência de 18 (dezoito) meses contado da data do desligamento.

2.2.2. O prazo mínimo de carência estabelecido no *caput* não se aplica aos ex-empregados, ex-diretores e/ou ex-conselheiros aposentados do SEBRAE/SE, quando sócios ou titulares da pessoa jurídica candidata, exceto no caso de adesão ao PDI - Programa de Demissão Incentivada, situação em que será observada a regra específica do respectivo Programa.

2.3. O processo de credenciamento será composto de 2 (duas) etapas, a saber:

a) Etapa I - Inscrição

b) Etapa II - Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica

2.5. Após a etapa II, o SEBRAE/SE fará um alinhamento Institucional com as pessoas jurídicas credenciadas visando apresentar informações institucionais e demais temas próprios do Sistema Sebrae, a exemplo de suas diretrizes estratégicas e operacionais, instruções normativas e documentos institucionais. A data e o local serão previamente divulgadas no site <http://www.se.sebrae.com.br>.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas que:

- a)** estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b)** estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c)** possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- d)** possuam em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SE;
- e)** tenham sido descredenciadas do SGC ou SGF por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento. Não havendo prazo de descredenciamento estipulado, será considerado o prazo de 2 (dois) anos contado a partir da data da sua comunicação;
- f)** sejam credenciadas por outro Sebrae/UF, exceto no caso de possuir matriz ou filial no estado de inscrição;
- g)** sejam declaradas inidôneas ou suspensas com fundamento na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União - TCU.

3.2. A pessoa jurídica não poderá indicar como membro da equipe técnica consultor e/ou instrutor que compõe ou compunha o quadro técnico de pessoa jurídica descredenciada, no período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores a solicitação de credenciamento neste edital.

3.3. Não será admitido, em hipótese alguma, o credenciamento de pessoas físicas.

4. ETAPA I – DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição será indeterminado e terá início com a publicação deste Edital pelo site www.sgf.sebrae.com.br.

4.2. A etapa de inscrição inicia com o preenchimento dos dados cadastrais da pessoa jurídica e relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento, e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, no referido sistema informatizado <http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=SE20200001> e envio ao SEBRAE/SE no endereço mencionado no subitem 4.2 do comprovante de inscrição e demais documentos obrigatórios.

4.3. A inscrição será realizada obedecendo aos requisitos correspondentes às áreas e subáreas pretendidas, definidas no **Anexo I**, e à natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, de acordo com o seu objeto social e/ou CNAE.

4.4. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais dos sócios e/ou empregados que serão os responsáveis pelos serviços prestados. O vínculo com a pessoa jurídica deverá ser comprovado no contrato social, no caso dos sócios, ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia da ficha de cadastro eletrônico de empregado (e-Social), no caso de empregados. Em caso de indicação de empregado, o mesmo deverá ter a função/cargo compatível com a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria.

4.4.1. Para atuação como responsável técnico na prestação de serviços ao SEBRAE/SE, cada sócio ou empregado só poderá estar vinculado a uma pessoa jurídica candidata.

4.5. A pessoa jurídica poderá se inscrever em até 6 (seis) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade.

4.6. O SEBRAE/SE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, por extravio ou por atrasos durante o processo de envio dos documentos.

4.7. Após finalizar a inscrição no sistema informatizado não será permitida a alteração dos dados. Ao realizar alterações durante o período de inscrição, a pessoa jurídica deverá se certificar que os novos dados foram salvos e que a inscrição foi finalizada.

4.7.1. Somente após finalizado o processo de credenciamento de cada pessoa jurídica, esta poderá:

- a) indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados, na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciada, desde que comprovados os requisitos previstos neste Edital de Credenciamento;
- b) solicitar a alteração da habilitação, quando houver alteração do seu nome (denominação ou razão social); sede social; objetivo social (respeitado o disposto nos subitens 2.2.1 e 2.2.3 deste Edital), fusão, incorporação, cisão ou em casos assemelhados, devendo a documentação respectiva ser encaminhada ao SEBRAE/SE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do registro da referida alteração na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou Ordem dos Advogados do Brasil, respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispondo o SEBRAE/SE do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.9. Somente os cadastros eletrônicos totalmente preenchidos e finalizados serão considerados para o processo de credenciamento.

4.10. As inscrições serão consideradas válidas mediante o preenchimento do cadastro eletrônico, postagem dos documentos no sistema eletrônico e envio em meio digital (pendrive), de todos os documentos solicitados para a pessoa jurídica e seus profissionais indicados (sócios ou empregados), relacionados no item 5 deste Edital.

4.11. O(s) relato(s) de experiência de que trata o subitem 5.1.2 é parte integrante do credenciamento da pessoa jurídica e quando preenchido incorretamente implicará na eliminação automática da pessoa jurídica candidata. Dessa forma, a pessoa jurídica deverá avaliar atentamente o conteúdo da(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento (**Anexo I**), bem como a natureza do serviço a ser desenvolvido (consultoria e/ou instrutoria), antes de fazer a opção e descrever o(s) relato(s) de forma detalhada, conforme indicado no **Anexo II** deste Edital.

4.12. Todos os documentos deverão ser enviados em meio digital (pendrive) juntamente com o comprovante de inscrição, no prazo estabelecido no item 7 - Cronograma, em **envelope lacrado**, constando na parte frontal as seguintes informações:

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE
Avenida Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América
Aracaju/Sergipe - CEP: 49080-470

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

nº 01/2020

4.13. O comprovante da data de envio dos documentos será o carimbo dos Correios, de empresa de transporte ou carimbo da Unidade de Administração do SEBRAE/SE no envelope:

- a) o SEBRAE/SE não se responsabilizará por extravio ou por atraso durante o processo de envio dos documentos;
- b) o horário de funcionamento do SEBRAE/SE é das 8 às 12h e das 14 às 18h, de segunda a sexta, porém, a pessoa jurídica candidata deverá consultar o funcionamento nos dias de ponto facultativo no site www.se.sebrae.com.br.
- c) os documentos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital implicará a exclusão da empresa candidata neste processo de credenciamento.

4.14. O SEBRAE/SE não devolverá os documentos enviados para este processo de credenciamento.

4.15. Serão consideradas inscritas apenas as pessoas jurídicas candidatas que finalizarem suas inscrições e enviarem toda a documentação exigida neste edital.

5. ETAPA II - HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consistirá na análise dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e qualificação técnica das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento, abaixo especificados:

5.1.1. Documentos jurídicos e fiscais:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente; se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade empresária ou EIRELI, na Junta Comercial; se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB	O objeto social da pessoa jurídica e/ou CNAE deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento da inscrição (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Cópia simples.

b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.	Emitido eletronicamente Original - obtido através da internet
c)	Comprovantes de regularidade fiscal da pessoa jurídica com as Fazendas: 1) Federal (tributos federais e dívida ativa da União), 2) Municipal da pessoa jurídica candidata.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão não superior a 30 dias e o endereço eletrônico. (válida na data da comprovação) Original, quando obtido através da internet e cópia simples, quando o documento não for obtido através da internet.
d)	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. (válida na data da comprovação) Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Original - obtido através da internet.
e)	Declaração de Vedações para Credenciamento. (Anexo III)	Documento original assinado pelo representante legal da pessoa jurídica e em papel timbrado
f)	Declaração de que não presta serviços exclusivamente para o Sistema Sebrae (Anexo IV)	Documento original assinado pelo representante legal da pessoa jurídica candidata e em papel timbrado
g)	Comprovante de vínculo, no caso de empregado indicado.	Cópia(s) da(s) página(s) de identificação e registro(s) da CTPS ou cópia da ficha de cadastro eletrônico do empregado (e-Social). Cópia simples.
h)	Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pela Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, incluído pela Lei nº 12.440, de 2011.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. (Válida na data da comprovação) Original - obtido através da internet
i)	Comprovante de Conta Corrente da Pessoa Jurídica	Original ou cópia simples.
j)	Certidão Consolidada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.	Consulta disponível no link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ TCU - Licitantes Inidôneos

		<p>CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade</p> <p>Portal da Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a ser obtido no Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.transparência.gov.br;</p> <p>CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, a ser obtido no Portal da Transparência – Governo Federal - http://www.transparência.gov.br.</p>
k)	Capital Social.	<p>Declaração emitida pelo contador da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observado o seguinte parâmetro:</p> <p>a) empresas com até 10 (dez) empregados: capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>b) empresas com mais de 10 (dez) e até 20 (vinte) empregados: capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);</p> <p>c) empresas com mais de 20 (vinte) e até 50 (cinquenta) empregados: capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);</p> <p>d) empresas com mais de 50 (cinquenta) e até 100 (cem) empregados: capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);</p> <p>e) empresas com mais de 100 (cem) empregados: capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).</p>

5.1.1.1 Além da documentação acima, serão exigidos das **cooperativas** de trabalho (de serviço) que se candidatarem, cópias simples dos seguintes documentos:

- a)** Certificado/Certidão de registro na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);
- b)** Ata de constituição e Estatuto registrados na Junta Comercial
- c)** Ata da Assembleia Geral de eleição do órgão de administração com mandato vigente, devidamente registrado no órgão competente;
- d)** Ficha de matrícula dos cooperados inscritos;
- e)** Ata da Assembleia Geral que fixe as regras de funcionamento da cooperativa, a forma de execução dos trabalhos e o(s) responsável(is) pela prestação de serviços em cada área e subárea de conhecimento, e natureza da prestação de serviços, consultoria e/ou instrutoria;

5.1.1.2 As empresas isentas de inscrição estadual deverão enviar o respectivo comprovante oficial, sendo aceitas declarações emitidas pelo contador da empresa.

5.1.2. Documentos de qualificação técnica: a análise será realizada a partir da descrição do relato de experiência e do(s) atestado (s) de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em cada área/subárea de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutória, realizado pela pessoa jurídica, mediante apresentação **original** dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
			a) a pessoa jurídica deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que somados deverão comprovar 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área e subárea de conhecimento em que se inscrever, a

a)	Atestados de capacidade técnica	Original ou cópia autenticada	<p>depender da natureza da atividade, se consultoria e/ou instrutoria;</p> <p>b) serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae, sendo obrigatória a apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de outro tomador de serviços diferente do Sistema Sebrae, por área, subárea de conhecimento e natureza;</p> <p>c) os atestados deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica cliente atendida, apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o serviço foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda o nome da pessoa jurídica que prestou os serviços, o título do serviço prestado, a <u>quantidade de horas</u>, o período e o resultado obtido com a manifestação sobre a qualidade dos citados serviços;</p> <p>d) não serão aceitos atestados da matriz para comprovar experiência da filial e vice-versa;</p> <p>e) serão considerados os atestados de capacidade técnica em nome dos sócios e/ou empregados da pessoa jurídica, para fins de comprovação de sua qualificação técnica;</p> <p>e.1.) caso o(s) sócio(s) ou empregado (s) deixe de integrar a pessoa jurídica, só poderão ser substituídos por outro(s) que atendam os requisitos no edital</p> <p>e.2.) caso o sócio ou empregado seja ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE, a pessoa jurídica poderá utilizar o(s) atestado(s) fornecido(s) pelo Sistema SEBRAE nas respectivas áreas de atuação.</p> <p>f) não serão aceitos atestados emitidos por empresas que possuam parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau, com empregados e/ou sócios da empresa candidata;</p> <p>* Poderá ser solicitada, em algumas subáreas específicas, comprovação de portfólio de pessoas jurídicas candidatas, conforme Anexo I.</p>
b)	Comprovante de escolaridade (nível superior) de cada sócio ou empregado indicado pela pessoa jurídica para compor sua equipe técnica	Cópia simples	<p>Verificar requisitos constantes no Anexo I.</p> <p>Somente serão aceitos documentos oficiais e de cursos que obedeçam à legislação vigente do MEC.</p>
c)	Registro ou inscrição dos sócios e/ou empregados na entidade profissional competente, quando houver.	Cópia simples	<p>O registro ou inscrição em entidade profissional está relacionado à prestação de serviços em consultoria para subáreas de conhecimento que exigirem o registro ou a inscrição na entidade profissional competente, conforme requisitos estabelecidos no Anexo I.</p>

d)	Currículo de cada sócio e/ou empregado indicado	Cópia simples	Não há um formato padrão, cabendo à pessoa jurídica apresentar no modelo que julgar conveniente. Serão aceitos currículos da plataforma Lattes, desde que impressos. (requisitos mínimos do currículo: identificação pessoal, formação acadêmica, experiência profissional).
e)	Documento de identificação pessoal de cada sócio e/ou empregado indicado	Cópia simples	São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo: as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc., bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
g)	Relato de Experiência (Anexo II)	Original ou cópia autenticada	a) o relato de experiência deve ser apresentado com as descrições das prestações de serviços nas áreas de conhecimento, subárea (s) e na natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria; a.1.) a pessoa jurídica poderá utilizar o relato de experiência de seu(s) sócio(s)/empregado(s) para fins de comprovação de sua habilitação técnica.

5.1.3. Os critérios de análise são: entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos apresentados com o objeto e exigências deste Edital.

5.1.4. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.1.5. Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado, explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

5.2. Não serão aceitos atestados de qualificação técnica e relato de experiência:

- a) emitidos por pessoas jurídicas candidatas para outras pessoas jurídicas candidatas deste credenciamento;
- b) emitidos por funcionários/sócios da pessoa jurídica candidata;
- c) emitidos em decorrência de trabalhos voluntários, bem como de estágios ou bolsistas;
- d) emitidos por pessoa física, exceto, nos casos de produtor rural, pescador ou artesão, identificado o número da DAP, NIRF, Registro de Pescador, número da Carteira de Artesão, assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, telefone e assinatura), comprovando que o serviço foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda o nome da pessoa jurídica que prestou o serviço, o título do serviço prestado, quantidade de horas, período e resultado obtido, com a manifestação sobre a qualidade do serviço, para as subáreas correspondentes, de acordo com o **Anexo I** deste Edital;

5.3. Durante a análise documental, constatada alguma irregularidade, o SEBRAE/SE, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive, solicitar das pessoas jurídicas candidatas cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados. A comunicação será feita através do e-mail credenciamento.sgf@se.sebrae.com.br.

5.4. A pessoa jurídica candidata terá até 02 (duas) oportunidades para sanar as irregularidades e/ou pendências apontadas pela Comissão de Avaliação, sob pena de arquivamento do pleito.

Ocorrendo o arquivamento, a pessoa jurídica somente poderá fazer uma nova inscrição após 30 (trinta) dias, contados do envio de e-mail do SEBRAE/SE, comunicando sua desclassificação ou inabilitação.

5.5. Para a pessoa jurídica ser considerada ativa, ou seja, apta a executar serviços de consultoria e/ou instrutoria, deverá possuir em seu corpo técnico, no mínimo, 1 (um) sócio e/ou 1 (um) empregado habilitado(s).

6. DO RECURSO

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, a pessoa jurídica terá o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação de recursos, sendo vedado, nessa ocasião, o envio de documentos obrigatórios não apresentados nos períodos estabelecidos para este fim.

6.2. Todos os recursos serão interpostos por escrito e dirigidos ao Diretor Superintendente do SEBRAE/SE, por intermédio da comissão examinadora no endereço eletrônico credenciamento.sgf@se.sebrae.com.br.

6.3. Ao encaminhar o recurso, a pessoa jurídica deverá mencionar a palavra “RECURSO, CNPJ e NOME DA PESSOA JURÍDICA”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

6.4. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo (**data/horário limite – até 18h do 3º dia útil**) serão desconsiderados.

6.5. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação, como nome completo da pessoa jurídica e número de CNPJ, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelos Correios ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

6.6. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora, que poderá solicitar parecer da Unidade de Assessoria Jurídica do SEBRAE/SE, e julgados pelo Diretor Superintendente do SEBRAE/SE, ou por quem este delegar competência, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente ao recebimento do recurso. A divulgação do julgamento será informada pelo e-mail credenciamento.sgf@se.sebrae.com.br.

6.7. A decisão da autoridade superior do SEBRAE/SE será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas e/ou recursos de recursos.

6.9. Não será conhecido o Recurso da pessoa jurídica cujo teor despreze o SEBRAE/SE, a comissão examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE/SE.

7. CRONOGRAMA

7.1. Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no site do SEBRAE/SE www.se.sebrae.com.br, conforme segue:

	DETALHAMENTO	PRAZO*
Etapa 1 Inscrição	Período de inscrição no sistema informatizado	A partir de 06/04/2020
	Pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação física e digital	Fluxo contínuo
Etapa 2 Habilitação Jurídica Qualificação Técnica	Divulgação do resultado preliminar da análise cadastral da pessoa jurídica e da documentação de habilitação jurídica, fiscal e de habilitação técnica	Até 30 dias úteis após o recebimento da documentação, desde que não haja intercorrências justificadas
	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da habilitação jurídica e fiscal	Até 3 dias úteis a contar do resultado
	Divulgação do resultado final	Até 10 dias úteis após a interposição de recurso
Resultado Final		Fluxo contínuo
Alinhamento Institucional		Datas a confirmar e divulgar

*Horário local

8. DA DEMANDA, DO SISTEMA DE RODÍZIO E DO PRAZO DE ACEITE

8.1. Quando houver demanda, a pessoa jurídica credenciada, obedecido o critério do rodízio, por intermédio de seu representante legal, será consultada sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços.

8.2. Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre as pessoas jurídicas da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico). Novas pessoas jurídicas credenciadas serão inseridas no final da fila, observados os critérios estabelecidos no subitem.

8.3. O critério do rodízio é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção da pessoa jurídica que será consultada sobre o interesse e disponibilidade na prestação de serviços, observando-se as seguintes regras:

- a) área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;
- b) produto/solução, quando houver;
- c) manutenção da regularidade fiscal válida - a pessoa jurídica deverá manter válida a documentação de regularidade fiscal, como condição para prestar os serviços; e
- d) proximidade do local de prestação dos serviços em relação ao domicílio da pessoa jurídica credenciada, ficando aqui estabelecido que no raio de distância de até 50 km, não haverá distinção para o critério de proximidade.

8.4. Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante, apenas os dados da pessoa jurídica credenciada na prioridade do rodízio.

8.5. Caberá à pessoa jurídica credenciada, no momento em que vier a ser consultada sobre a prestação dos serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade adequadas para atender à demanda.

8.6. A pessoa jurídica credenciada indicará o responsável técnico pela entrega dos serviços a serem contratados.

8.7. O representante legal da pessoa jurídica deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação dos serviços no prazo improrrogável de **12 (doze) horas**. O aceite ou recusa efetuado no sistema eletrônico será considerado equivalente à assinatura eletrônica.

8.8. Expirado o prazo para manifestação a que se refere o subitem 8.7 acima, sem que haja resposta da pessoa jurídica credenciada, ou em caso de recusa desta, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, à próxima pessoa jurídica da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.

8.9. Caso o prazo previsto no subitem 8.7 expire sem manifestação, ou em caso de recusa, a pessoa jurídica será realocada ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços.

8.10. Ao aceitar a demanda, a pessoa jurídica também será realocada ao final da respectiva fila de distribuição de serviços.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O aceite da consulta para a prestação dos serviços pela pessoa jurídica credenciada gera apenas uma mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do SEBRAE/SE para a celebração do instrumento contratual.

9.2. Excepcionalmente, poderá haver contratação de pessoa jurídica credenciada que não esteja na prioridade do rodízio, quando for continuidade de serviço anteriormente realizado com o mesmo objeto, mediante justificativa fundamentada pela unidade demandante e aprovada pela Diretoria a qual esteja vinculada. A continuidade pressupõe que, após o início do contrato original e antes de seu fim, haja a identificação, pelo gestor, da necessidade de realização de outro serviço a ele relacionado, que não foi possível prever durante o planejamento da contratação e que seja essencial para o alcance do resultado pretendido.

9.3. A unidade demandante realizará a análise dos documentos de regularidade jurídica e fiscal, bem como o documento comprobatório da eleição de coordenação para a prestação de serviços, na forma do art. 7º da Lei 12.690/2012, quando for o caso, e providenciará a assinatura do instrumento contratual pelas partes.

9.4. O instrumento contratual (ANEXO V) estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira da contratada para a execução dos serviços.

9.5. Os contratos iniciados ou celebrados na vigência dos editais anteriores permanecerão válidos e regidos pelas normas precedentes até o término do prazo pactuado nos contratos em vigor.

9.6. Os instrumentos contratuais não caracterizarão exclusividade de prestação de serviços ao Sistema Sebrae.

9.7. O instrumento contratual poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo ou acréscimo do objeto contratado.

9.8. Somente será permitido aditivo de acréscimo de serviços, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

9.9. A necessidade de alteração do instrumento contratual deverá ser justificada pela unidade demandante e aprovada pelo diretor vinculado.

9.10. As pessoas jurídicas credenciadas poderão prestar serviços para qualquer SEBRAE, desde que o contratante justifique a utilização do banco de credenciados de outra UF.

9.11. As pessoas jurídicas credenciadas estarão submetidas às condições previstas neste edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com as regras definidas no instrumento contratual de prestação de serviços e nas normas internas do SEBRAE/SE.

10.2. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente da pessoa jurídica credenciada, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues via Portal do Fornecedor ou outro meio eletrônico definido pelo SEBRAE/SE.

a) nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza dos serviços prestados; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total com a dedução dos impostos devidos; banco, n.º da agência e da conta corrente da contratada;

b) RANFS - Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços, para o caso de pessoas jurídicas com sede fora de Aracaju/SE, e

c) Relatório da prestação dos serviços, devidamente atestado e validado pelo gestor do contrato. Na prestação dos serviços de instrutoria, o relatório será acompanhado da lista de frequência dos participantes.

d) Certidão de regularidade fiscal - INSS e FGTS

10.3. As despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com as normas internas definidas pelo **SEBRAE/SE**.

11. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA SEBRAE

11.1. O SEBRAE/SE **poderá** repassar informações institucionais (Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, Código de Ética do Sistema SEBRAE, normas internas) e demais temas próprios do Sistema Sebrae às pessoas jurídicas credenciadas, cuja participação dar-se-á de **forma facultativa**.

12. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

12.1. A avaliação da atuação da pessoa jurídica credenciada contratada será procedimento obrigatório para assegurar a qualidade dos serviços prestados.

12.2. A avaliação da prestação de serviço contemplará os seguintes aspectos:

I - se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo preposto da credenciada contratada;

II – se houve falhas no atendimento e, acaso existentes, se foram prontamente corrigidas pela credenciada contratada sem prejuízo ao contratante;

III – qualidade e satisfação com relação às entregas previstas no contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;

IV – se as entregas previstas no contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.

12.3. A responsabilidade pela condução do processo de acompanhamento da prestação de serviços é do gestor do contrato.

12.4. O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará até 2 (duas) formas de avaliação que comporão a nota final da pessoa jurídica credenciada contratada, devendo esta ser igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios estabelecidos pelo Sistema Sebrae, a saber:

I - Avaliação do gestor do contrato: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidades de ajustes. Esta avaliação é **obrigatória** e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada contratada; e

II - Avaliação do cliente atendido: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é recomendada e corresponderá a 60% (sessenta por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada, sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem

12.5. O gestor do contrato deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao cliente atendido o(s) instrumento(s) para a avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em caso de recusa do cliente ou no caso do serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas do contratante, a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada contratada.

12.6. Os instrumentos de avaliação serão disponibilizados pelo contratante à pessoa jurídica credenciada, quando da assinatura do **contrato**.

12.7. O resultado do acompanhamento da avaliação da prestação de serviços será apresentado à pessoa jurídica pelo gestor do contrato, para que sejam efetuados os ajustes necessários à consecução do objeto dos serviços contratados, quando necessário, no nível de qualidade estabelecido no contrato.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A prática de atos ilícitos, em quaisquer das etapas do processo de credenciamento, a falta de assinatura do instrumento contratual, a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual implicarão, depois de garantida a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço contratado;
- c) rescisão do contrato;
- d) suspensão temporária;
- f) descredenciamento.

13.2. A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao SEBRAE/SE ou ao cliente.

13.3. A multa porventura aplicada será descontada sobre o valor da nota fiscal ou dos créditos a que a pessoa jurídica credenciada fizer jus, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SEBRAE/SE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.4. Poderão ser motivos de rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções:

- a) o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos previstos no instrumento contratual;
- b) o atraso injustificado na execução dos serviços contratados;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o prévio assentimento do SEBRAE/SE;
- d) a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo do SEBRAE/SE, prejudique a execução do Contrato;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do SEBRAE/SE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

13.5. Será motivo de aplicação da pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, os casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual, descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual ou, ainda, se houver rescisão contratual, mesmo não resultando prejuízo para o SEBRAE/SE.

13.6. A penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE poderá ser aplicada, ainda à contratada:

- a) condenada definitivamente por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou que deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) que demonstre ser inidônea para contratar com o Sistema SEBRAE por prática de ilícitos;
- c) que seja excluída do Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sistema Sebrae, como previsto no subitem 15.2. deste Edital.

13.7. Os casos de suspensão temporária e de descredenciamento estão detalhados no item seguinte deste Edital.

13.8. As sanções aqui previstas serão aplicadas pela autoridade competente do SEBRAE/SE, após a instrução do presente processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da pessoa jurídica credenciada.

13.9. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.10. As penalidades de suspensão e descredenciamento serão aplicadas à pessoa jurídica credenciada e não apenas ao seu cadastro na respectiva subárea de conhecimento.

14. DA SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO

14.1. A **suspensão** é a inativação temporária da **pessoa jurídica credenciada**, ficando impedida de ser contratada, no âmbito deste credenciamento, pelo período de até 6 (seis) meses, quando:

- a) receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) não comparecer ao local da realização dos serviços contratados com antecedência necessária, quando instrutoria, para garantir a sua plena execução;
- c) não se manifestar, formalmente, no prazo estabelecido pelo contratante, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços por 3 (três) vezes;
- d) deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo contratante no prazo estipulado;
- e) desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados.

14.2. O descredenciamento é a exclusão da pessoa jurídica credenciada do Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sistema Sebrae, ficando impedida de prestar serviços ao Sistema Sebrae, no âmbito deste credenciamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.

14.2.1. A pessoa jurídica será descredenciada quando:

- a) descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) entregar e/ou divulgar material promocional da pessoa jurídica credenciada e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- e) utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) cobrar qualquer honorário profissional fora do estabelecido no instrumento contratual, complementar ou não, relativos aos serviços executados no âmbito do contrato firmado;
- g) comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- h) afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i) designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratada, seja no todo, seja em parte;
- j) utilizar o nome ou a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da instituição;
- k) articular parcerias em nome do SEBRAE contratante;
- l) pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE contratante;
- m) atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n) recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o) alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p) encerrar as suas atividades, ou seja, ficar inativa e/ou com baixa na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou Ordem dos Advogados; Receita Federal do Brasil; Prefeitura Municipal dentre outros;
- q) receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento);
- r) descumprir o Código de Ética do Sistema SEBRAE, constante no site do SEBRAE www.sebrae.com.br.

14.3. A pessoa jurídica será descredenciada na ocorrência de um ou mais das situações previstas no subitem 14.2.2.

14.4. A pessoa jurídica terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa, contados a partir da notificação formal de suspensão ou descredenciamento.

14.5. O SEBRAE/SE analisará a defesa apresentada pela credenciada contratada e decidirá sobre a aplicação da penalidade.

14.6. A pessoa jurídica credenciada poderá requerer ao SEBRAE/SE contratante sua inativação temporária ou exclusão do cadastro (descredenciamento), mediante solicitação formal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

15.2. A atualização dos dados cadastrais da pessoa jurídica credenciada é de sua responsabilidade exclusiva e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.

15.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital ou no contrato.

15.4. O representante legal da pessoa jurídica credenciada é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.5. Quando o SEBRAE/SE tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, a unidade gestora de credenciados adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a permanência da pessoa jurídica no banco de credenciados.

15.6. Na hipótese de o SEBRAE/SE ser compelido a efetuar pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de qualquer natureza, referente aos serviços prestados pela pessoa jurídica credenciada, deverá esta indenizar ao SEBRAE contratante os valores pagos a este título.

15.7. Caso o SEBRAE/SE seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, em especial reclamações trabalhistas de empregados que prestem serviços à pessoa jurídica credenciada, fica esta obrigada a reembolsar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do trânsito em julgado da decisão condenatória, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e correção monetária.

15.8. A pessoa jurídica participante deste processo de credenciamento deverá sempre acompanhar o andamento do processo no site www.se.sebrae.com.br, não podendo alegar qualquer desconhecimento quanto às informações e convocações publicadas no referido site.

15.9. O presente Edital revoga os Editais anteriores de Credenciamento para prestação de serviços de consultoria e instrutoria para todos os fins de direito.

16. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

- I - Áreas e subáreas de conhecimento;
- II - Relato de experiência da pessoa jurídica;
- III - Declaração de vedações para o credenciamento;
- IV - Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica credenciada;
- V - Minuta da Carta Contrato - Ordem de Serviço.
- VI - Termo de Confidencialidade

- VII – Termo de cessão do direito de imagem
- VIII – Declaração de inexistência de menor trabalhador
- IX – Termo de responsabilidade e guarda de documentos

Aracaju, 01 de abril de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Emanuel Silveira Sobral".

Emanuel Silveira Sobral
Diretor Técnico

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Paulo do Eirado Dias Filho".

Paulo do Eirado Dias Filho
Diretor Superintendente

ANEXO I

ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

<p>RECURSOS HUMANOS</p> <p>1.1 Recrutamento e Seleção</p> <p>1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados</p> <p>1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas</p> <p>1.4 Gestão Trabalhista</p> <p>1.5 Cultura e Clima Organizacional</p> <p>1.6 Liderança</p> <p>1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho</p> <p>1.8 Condução de Grupos</p> <p>1.9 Qualidade de Vida no Trabalho</p> <p>EMPREENDEDORISMO</p> <p>2.1 Comportamento Empreendedor</p> <p>2.2 Negociação</p> <p>2.3 Sucessão Empresarial</p> <p>EDUCAÇÃO</p> <p>3.1 Educacional Pedagógico</p> <p>3.2 Educação à Distância – WEB</p> <p>3.3 Educação à Distância – Vídeo/TV</p> <p>3.4 Educação à Distância – Telessala</p> <p>3.5 Educação à Distância – Rádio</p> <p>3.6 Educação à Distância – Videoconferência</p> <p>3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel</p> <p>3.8 Educação Empreendedora – Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal</p> <p>3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA)</p> <p>3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)</p> <p>3.11 Aprendizagem Adaptativa</p> <p>3.12 Gamificação</p> <p>3.13 Design Instrucional</p> <p>SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS</p> <p>4.1 Gestão Econômico/Financeira</p> <p>4.2 Projeto de Viabilidade</p> <p>4.3 Captação de Recursos Financeiros</p> <p>4.4 Microfinanças</p> <p>4.5 Capital Empreendedor</p> <p>4.6 Sistema de Garantia de Crédito</p> <p>4.7 Acesso a Serviços Financeiros</p> <p>4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento</p> <p>4.9 Tributação para Pequenos Negócios</p> <p>4.10 Sistemas Contábeis</p> <p>4.11 Seguros Gerais</p> <p>4.12 Cooperativismo Financeiro</p> <p>MARKETING E VENDAS</p> <p>5.1 Marketing Estratégico</p> <p>5.2 Marketing Territorial</p> <p>5.3 Franquias</p> <p>5.4 Vendas</p> <p>5.5 Negócios Digitais</p> <p>5.6 Marketing de Relacionamento</p> <p>5.7 Canais digitais</p> <p>5.8 Estudo e Pesquisa de Mercado</p> <p>5.9 Inteligência Competitiva</p> <p>5.10 Atendimento ao Cliente</p> <p>NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</p> <p>6.1 Comércio Exterior</p> <p>6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional</p> <p>6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação</p>	<p>PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</p> <p>7.1 Diagnóstico Empresarial</p> <p>7.2 Planejamento Estratégico</p> <p>7.3 Gestão de Processos Empresariais</p> <p>7.4 Plano de Negócio</p> <p>7.5 Design Estratégico</p> <p>GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</p> <p>8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo</p> <p>8.2 Logística</p> <p>8.3 Suprimentos e Produção</p> <p>8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade</p> <p>8.5 Normalização e Certificação</p> <p>8.6 Segurança Alimentar</p> <p>8.7 Regulamentação Técnica</p> <p>8.8 Metrologia</p> <p>8.9 Avaliação da Conformidade</p> <p>LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</p> <p>9.1 Direito Tributário/Fiscal</p> <p>9.2 Direito Empresarial</p> <p>9.3 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário</p> <p>9.4 Propriedade Intelectual</p> <p>9.5 Proteção <i>Sui Generis</i></p> <p>9.6 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>9.7 Mediação Conciliação e Arbitragem</p> <p>9.8 Direito Constitucional</p> <p>9.9 Direito Civil</p> <p>9.10 Direito Autoral</p> <p>9.11 Direito Digital</p> <p>9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial</p> <p>9.13 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios</p> <p>9.14 Direito Ambiental</p> <p>9.15 Direito Administrativo</p> <p>SUSTENTABILIDADE</p> <p>10.1 Sustentabilidade</p> <p>10.2 Gestão Ambiental</p> <p>10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais</p> <p>10.4 Eficiência Energética</p> <p>10.5 Resíduos Sólidos</p> <p>10.6 Produção Sustentável</p> <p>10.7 Responsabilidade Social</p> <p>INOVAÇÃO</p> <p>11.1 Habitats de Inovação</p> <p>11.2 Design Gráfico</p> <p>11.3 Design de Produto</p> <p>11.4 Design Digital</p> <p>11.5 Design de Moda</p> <p>11.6 Gestão do Conhecimento</p> <p>11.7 Prospecção Tecnológica</p> <p>11.8 Inovação</p> <p>11.9 Transferência de Tecnologia</p> <p>11.10 Cidades Inteligentes</p> <p>11.11 <i>Startup</i></p> <p>11.12 Design de Ambiente</p> <p>11.13 Design de Serviços</p> <p>11.14 Indicações Geográficas</p> <p>11.15 Inteligência Artificial</p> <p>11.16 Internet das Coisas</p>	<p>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>12.1 Governança da Tecnologia da Informação</p> <p>12.2 Segurança da Informação</p> <p>12.3 Administração de Redes</p> <p>12.4 Infraestrutura Computacional</p> <p>12.5 Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>12.6 Gestão de Dados</p> <p>12.7 <i>Big Data</i></p> <p>12.8 <i>Business Intelligence</i></p> <p>DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</p> <p>13.1 Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais</p> <p>13.2 Planejamento Territorial</p> <p>ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</p> <p>14.1 Organização, Constituição e Funcionamento</p> <p>14.2 Cooperação</p> <p>DESENVOLVIMENTO SETORIAL</p> <p>15.1 Turismo</p> <p>15.2 Ecoturismo</p> <p>15.3 Turismo Rural</p> <p>15.4 Turismo de Aventura</p> <p>15.5 Turismo de Negócios e Eventos</p> <p>15.6 Turismo Cultural</p> <p>15.7 Turismo de Sol e Praia</p> <p>15.8 Encadeamento Produtivo</p> <p>15.9 Gestão do Agronegócio</p> <p>15.10 Agronegócio Sustentável</p> <p>15.11 Economia Criativa</p> <p>15.12 Alimentação Fora do Lar</p> <p>15.13 Destino Turístico Inteligente</p> <p>15.14 Negócios de Impacto Social</p> <p>15.15 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor</p> <p>POLÍTICAS PÚBLICAS</p> <p>16.1 Gestão Pública</p> <p>16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas</p> <p>16.3 Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>16.4 Consórcio Público</p> <p>16.5 Compras Públicas</p> <p>16.6 Desburocratização</p> <p>16.7 Microempreendedor Individual</p> <p>16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</p> <p>16.9 Licenciamento Sanitário</p> <p>16.10 Licenciamento Rural Sanitário</p> <p>16.11 Licenciamento Ambiental</p> <p>16.12 Licenciamento Rural Ambiental</p> <p>16.13 Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico</p>
---	--	---

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
1. RECURSOS HUMANOS	
<p>1.1. Recrutamento e Seleção: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Economia, Direito, Administração, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea, com comprovação de experiência.
<p>1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Economia, Administração, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Economia, Administração, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>1.6. Liderança: identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Economia, Administração, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas; ✓ OU Formação escolar: nível superior completo e possuir formação em <i>coaching</i> ou <i>mentory</i> com carga horária mínima de 60h;

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.8. Condução de Grupos: metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.9. Qualidade de Vida no Trabalho: programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
2. EMPREENDEDORISMO	
2.1. Comportamento Empreendedor: comportamento empreendedor, técnicas e ferramentas para o mapeamento e desenvolvimento de atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
2.2. Negociação: técnicas e habilidades de negociação.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
3. EDUCAÇÃO	
3.1. Educacional Pedagógico: teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias,	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica;

educação por competência, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação: nível superior completo com especialização em assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.2. Educação à Distância - WEB: estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação: nível superior completo com especialização em assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV: conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação: nível superior completo com especialização em assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.4. Educação à Distância - Telessala: conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação: nível superior completo com especialização em assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.5. Educação à Distância - Rádio: conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação: nível superior completo com especialização em assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.6. Educação à Distância - Videoconferência: conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação: nível superior completo com especialização em assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel: conteúdo educativo para veiculação via <i>mobile</i> com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação: nível superior completo com especialização em assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.8. Educação Empreendedora - Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal: conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação: nível superior completo com especialização em assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA): programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação: nível superior completo com especialização em assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva): programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação: nível superior completo com especialização em assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.11. Aprendizagem Adaptativa: teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais,	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica;

referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinados à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação: nível superior completo com especialização em assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Apresentação de portfólio.
3.12. Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica. ✓ Formação escolar: nível superior completo. ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea. ✓ Apresentação de portfólio.
3.13. Design Instrucional: designer instrucional para conteúdos educativos com orientação no desenvolvimento de objetos de aprendizagem em diversos formatos: vídeo, cartilha, e-book, áudio book, <i>podcast</i> , entre outros.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Apresentação de portfólio.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS	
4.1. Gestão Econômico/Financeira: diagnóstico financeiro, controles financeiros, indicadores financeiros, formação de preço de venda, ciclo financeiro, avaliação de empresas (<i>valuation</i>), renegociação de dívidas.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial ou possuir Pós-Graduação na área financeira; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.2. Projetos de Viabilidade: projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial ou pós-graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial ou pós-graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.4. Microfinanças: formação de redes, organizações de microcrédito, políticas públicas de microcrédito, orientação pré e pós-crédito.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica;

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial ou pós-graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>4.5. Capital Empreendedor: fontes de capital empreendedor (investimento anjo, <i>seed capital</i>, <i>crowdfunding</i>, <i>venture capital</i>, <i>privateequity</i>, mercado mobiliário, fundos patrimoniais, contrato de performance, empréstimos de fundos sociais, <i>mobile giving</i>, recursos governamentais e outras), e contratos de investimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>4.6. Sistema de Garantia de Crédito: formas e sistemas de garantias de crédito, governança, gestão e estudo de viabilidade para Sociedade de Garantias de Crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial ou pós-graduação nos assuntos da subárea; (qualquer área); ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial ou pós-graduação nos assuntos da subárea; (qualquer área); ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>4.9. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Direito, Ciências Contábeis, ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial ou possuir pós-graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>4.10. Sistemas Contábeis: registros e conciliação contábeis, relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário), imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Possuir Pós-Graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>4.11. Seguros Gerais: Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica.

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, ou possuir Pós-Graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>4.12. Cooperativismo Financeiro: composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica. ✓ Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, ou possuir Pós-Graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
5. MARKETING E VENDAS	
<p>5.1. Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Marketing, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas ou possuir pós-Graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Marketing, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas ou possuir pós-Graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i>, estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Empresa deverá apresentar portfólio de Análise de Franqueabilidade ou Formatação de Franquia de no mínimo 2 empresas.
<p>5.4. Vendas: planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo;

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>5.5. Negócios Digitais: estratégias de acesso à ambiente web (<i>website, e-commerce, hotsite, blog, redes sociais</i>), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ A pessoa jurídica deverá apresentar um portfólio de no mínimo 3 negócios em ambiente web.
<p>5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>5.7. Canais Digitais: administração de <i>mobile</i> sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i>.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ A pessoa jurídica deverá apresentar um portfólio de no mínimo 3 negócios em ambiente web.
<p>5.8. Estudo e Pesquisa de Mercado: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, comportamento do consumidor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ A pessoa jurídica deverá apresentar Portfólio de no mínimo 2 (duas) pesquisas realizadas.
<p>5.9. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ A pessoa jurídica deverá apresentar Portfólio de trabalhos realizados.
<p>5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	
<p>6.1. Comércio Exterior: políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

<p>6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional: modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo. ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL	
<p>7.1. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>7.2. Planejamento Estratégico: cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>7.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>7.4. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>7.5. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o <i>branding</i> e <i>design thinking</i>.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Apresentação de portfólio de trabalhos realizados.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS

8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	
<p>8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>8.2. Logística: sistematização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, estocagem, controle do fluxo, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>8.3. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade: programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>8.5. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>8.6. Segurança Alimentar: análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Nutrição, Química, Gastronomia, Biologia, Engenharia de alimentos, ou possuir Pós-graduação na área de alimentos; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>8.7. Regulamentação Técnica: tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>8.8. Metrologia: metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>8.9. Avaliação da Conformidade: mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
<p>9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito, Economia ou Contabilidade; ✓ Nos casos do nível superior em Economia e Contabilidade, Possuir Pós-graduação no tema; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglobamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenho industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo ou pós-graduação no tema; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>9.5. Proteção <i>Sui Generis</i>: registro e proteção de cultivares.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica. ✓ Formação escolar: nível superior completo ou Pós-graduação no tema; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica. ✓ Formação escolar: nível superior completo ou Pós-graduação no tema; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem: legislação aplicável aos métodos extrajudiciais de soluções de</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica;

<p>conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Comprovação de conclusão de curso em Mediação, conciliação e arbitragem.
<p>9.8. Direito Constitucional: direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>9.9. Direito Civil: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>9.10. Direito Autoral: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>9.11. Direito Digital: legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica. ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (<i>NewlyIndustrialized Countries</i> - NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito; ✓ Nos casos de nível superior em Economia, Administração e Contabilidade possuir pós-graduação no tema; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (<i>NewlyIndustrialized Countries</i> - NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

<p>9.14. Direito Ambiental: legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito ou Engenharia Ambiental; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
10. SUSTENTABILIDADE	
<p>10.1. Sustentabilidade: diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>10.2. Gestão Ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ A pessoa jurídica deverá apresentar portfólio e no mínimo 3 ART no tema da subárea.
<p>10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>10.4. Eficiência Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Engenharia Elétrica;

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ A pessoa jurídica deverá apresentar portfólio e no mínimo 3 ART no tema da subárea.
<p>10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>10.6. Produção Sustentável: processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>10.7. Responsabilidade Social: ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
11. INOVAÇÃO	
<p>11.1. Habitats de Inovação: incubadoras e aceleradoras de empresas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de empresas, processos de seleção de empresas e ou de incubadoras de empresas, modelos de gestão de incubadoras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Apresentação de portfólio da pessoa jurídica.
<p>11.3. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Apresentação de portfólio da pessoa jurídica.
<p>11.4. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo;

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Apresentação de portfólio da pessoa jurídica.
<p>11.5. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Apresentação de portfólio da pessoa jurídica.
<p>11.6. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Apresentação de portfólio da pessoa jurídica.
<p>11.7. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.9. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.10. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.11. Startup: gestão e operação de <i>startup</i>, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Apresentação de Portfólio da pessoa jurídica.
<p>11.12. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em arquitetura ou design de interiores; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea;

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentação de portfólio da pessoa jurídica.
<p>11.13. Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Apresentação de portfólio da pessoa jurídica.
<p>11.14. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.15. Inteligência Artificial: disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em tecnologia da informação ou Pós-graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.16. Internet das Coisas: disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em tecnologia da informação ou Pós-graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<p>12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo na área de Tecnologia da Informação ou Pós-graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Apresentação de Portfólio da empresa.
<p>12.2. Segurança da Informação: diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo na área de Tecnologia da Informação ou Pós-graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>12.3. Administração de Redes: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo na área de Tecnologia da Informação ou Pós-graduação nos

	assuntos da subárea; Domínio dos conteúdos listados na subárea.
12.4. Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo na área de Tecnologia da Informação ou Pós-graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo na área de Tecnologia da Informação ou Pós-graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea; ✓ Apresentação de Portfólio da pessoa jurídica.
12.6. Gestão de Dados: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo na área de Tecnologia da Informação ou Pós-graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
12.7. Big Data: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo na área de Tecnologia da Informação ou Pós-graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
12.8. Business Intelligence: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo na área de Tecnologia da Informação ou Pós-graduação nos assuntos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, <i>clusters</i> , cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica;

potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
--	--

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	
14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação aplicada às diversas formas associativas.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
14.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
15.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo ou Pós-graduação em turismo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.2. Ecoturismo: produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo ou Pós-graduação em turismo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.3. Turismo Rural: territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo ou Pós-graduação em turismo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.4. Turismo de Aventura: normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo ou Pós-graduação em turismo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.5. Turismo de Negócios e Eventos: modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo ou Pós-graduação em turismo;

segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.6. Turismo Cultural: modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo ou Pós-graduação em turismo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.7. Turismo de Sol e Praia: normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo ou Pós-graduação em turismo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.8. Encadeamento Produtivo: oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o <i>gap</i> de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes empresas.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.9. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Biologia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Economia, Administração ou em áreas correlatas ou Pós-graduação no assunto da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.10. Agronegócio Sustentável: sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo em Biologia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Economia, Administração ou em áreas correlatas ou Pós-graduação no assunto da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.11. Economia Criativa: ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.12. Alimentação Fora do Lar: processamento de alimentos com implantação de tecnologia integrada ao processo, experiência gastronômica do consumidor final e dos novos modelos de negócios, polos gastronômicos e <i>SlowFood</i> .	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

<p>15.13. Destino Turístico Inteligente: gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica. ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.14. Negócios de Impacto Social: modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.15. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor: cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p>16. POLÍTICAS PÚBLICAS</p>	
<p>16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos <i>incomes</i>, <i>outcomes</i> e resultados de políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.4. Consórcio Público: viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

<p>16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.6. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.7. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.10. Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.11. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo;

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.12. Licenciamento Rural Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; qualquer curso com pós-graduação; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado da pessoa jurídica; ✓ Formação escolar: nível superior completo; ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ANEXO II
RELATO DE EXPERIÊNCIA E TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA			
Razão Social	Nome Fantasia		
CNPJ			
Classificação da pessoa jurídica: () Sociedade Empresarial () Sociedade Simples () Empresa Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI			
Objeto Social			
CNAE			
Inscrição Municipal			
Quantidade de sócios			
2. ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA			
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone fixo		Telefone celular	
E-mail 1		E-mail 2	
Site da pessoa jurídica			
3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG nº	Órgão Expedidor
Cargo		CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail	
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não Data do desligamento __/__/____ Sebrae/___			
O representante será o preposto? () Sim () Não			
4. DADOS DO PREPOSTO (se houver)			
Nome		RG nº	Órgão Expedidor
Cargo		CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail	
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não			Data do desligamento
Data do desligamento __/__/____		Sebrae/___	

5. ÁREA, SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA	
Área de conhecimento	Subárea
Natureza da prestação de serviços: Consultoria () Instrutoria ()	

6. RELATO DE EXPERIÊNCIA	
A descrição da experiência deverá ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que a pessoa jurídica deseja se inscrever:	
Descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.	
<p>Deve conter:</p> <p>a. Nome(s) da(s) empresa(s) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s);</p> <p>b. Caracterização da(s) empresa(s) (setor de atividade, nº de empregados);</p> <p>c. Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados); ou</p> <p>d. Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo)</p>	
NOME DA EMPRESA	QUANTIDADE DE HORAS
TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

7. EQUIPE TÉCNICA – ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO			
(A pessoa jurídica deverá vincular, obrigatoriamente, no mínimo, um membro da equipe técnica a área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços)			
Nome	RG nº	CPF nº	
	Órgão Expedidor		
Tipo de vínculo com a pessoa jurídica	Sócio ()	Empregado ()	
Data de nascimento	Telefone celular	E-mail	
Grau de Formação I			
Escolaridade			
Profissão		Nº do registro no Conselho	
Nome da Instituição		Carga horária	
Grau de Formação II			
Escolaridade			
Profissão		Nº do registro no Conselho	
Nome da Instituição		Carga horária	
CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADO(S) A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO			
Será permitida a inserção de, no máximo, 4 cursos, com a carga horária mínima de 350 horas.			
Curso	Nome da Instituição	Ano de conclusão	Total/Horas

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9. TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
--



Concordo com todos os termos e as condições previstas neste Edital de credenciamento.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da pessoa jurídica*]

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA CANDIDATA.

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

A (pessoa jurídica), representada por (inserir nome do representante legal) declara que:

- I. não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- II. não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III. não possui dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. não possui em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE de credenciamento e/ou contratante;
- V. não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do SEBRAE/SE que tenham aderido ao programa de Demissão Incentivada, tenha sido desligado ou tenha terminado o mandato em prazo inferior a XX dias da inscrição no presente Edital;
- VI. não está cumprindo prazo de descredenciamento por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae;
- VII. não é credenciada em outra unidade do Sistema Sebrae, com o CNPJ informado para inscrição neste Edital (exceção no caso de possuir matriz ou filial);
- VIII. não possui em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados, ex-diretores e/ou ex-conselheiros do SEBRAE de credenciamento e/ou contratante observará o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- IX. **não foi** declarada inidônea ou suspensa com fundamento na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União - TCU.
- X. não possui restrições de qualquer natureza resultante de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE tem no modelo

Declara, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

(Cidade), (dia), de (mês), de (20xx).

Nome e assinatura:
Representante legal da Pessoa Jurídica



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PRESTA SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE AO SEBRAE

TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA CANDIDATA.

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

O envio deste documento pela pessoa jurídica, juntamente com as notas fiscais ou contratos de outros tomadores de serviços, na(s) natureza(s) em que a empresa estiver credenciada, se consultoria e/ou instrutoria, é condição para a continuidade da prestação de serviço ao Sistema SEBRAE.

A pessoa jurídica (inserir nome da pessoa jurídica), CNPJ N° (inserir CNPJ), por intermédio de seu representante legal (inserir nome do(a) representante legal), declara que não possui o Sistema SEBRAE como único tomador de serviços.

(Cidade), (dia), de (mês), de (20xx).

Nome e assinatura:
Representante legal da pessoa jurídica

ANEXO V
MINUTA CARTA CONTRATO - ORDEM DE SERVIÇO



CARTA CONTRATO - ORDEM DE SERVIÇO
SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES - SGF

Fundamentado no art. 43 do Regulamento de Licitação e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº. 2013/2011 e alterações posteriores no Regulamento do Sistema de Gestão de Fornecedores e no Edital de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e /ou Instrutoria nº 01/2020 - SEBRAE/SE, partes integrantes deste instrumento, independentemente de suas transcrições:

Ordem de Serviço:

Código da Contratação:

Unidade Demandante:

UF Pesquisada:

Responsável pela contratação (gestor do contrato):

I – DADOS DO FORNECEDOR

Nome da Pessoa Jurídica:

CNPJ:

Sede Social:

Representante legal:

CPF:

Responsável Técnico:

CPF:

Endereço do Responsável Técnico:

II – DADOS DA CONTRATAÇÃO

Área:

Subárea:

Natureza do serviço:

Período de execução dos serviços:

Local de realização:

Objeto da contratação:

Público-alvo:

Justificativa:

Informações adicionais:

Entregas:

III DADOS DA AGENDA

Data início	Data fim	Horas

TOTAL DE HORAS:

IV – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto	Ação	Unidade	%	Valor

Carga horária:

Valor hora:

Valor total dos serviços:

Forma de pagamento:

V – DADOS ORÇAMENTÁRIOS – AJUDA DE CUSTO

Previsão de Ajuda de Custo e Locomoção:

VI – PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, após o aceite do objeto, aqui representado pelo ateste das respectivas notas fiscais/faturas pelo SEBRAE/SE, mediante ordem bancária creditada na conta corrente da CONTRATADA, condicionados os pagamentos às entregas acima descritas.

6.2. A cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar no Portal do Fornecedor as Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Municipal e o FGTS, acompanhadas de suas respectivas autenticações, obtidas nos sítios em que forem emitidas, sendo o descumprimento dessa exigência ensejador de aplicação das penalidades descritas na Cláusula Penal deste Instrumento.

6.3. As despesas realizadas com locomoção fora do estado serão custeadas, observadas as disposições da Instrução Normativa do SEBRAE/SE e previamente autorizada pela Diretoria demandante:

6.4. Serão suspensos os pagamentos se:

- I. os serviços, no ato da atestação, não tiverem sido prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II. as notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da sua reapresentação sem qualquer incorreção.

6.5. Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da **CONTRATADA**.

6.6. A **CONTRATADA** deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto deste contrato, exceto aqueles retidos pelo **SEBRAE/SE** na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em suas Notas Fiscais/Faturas ou entregar documentação que comprove a necessidade de não retenção de determinado(s) tributo(s).

6.7. No caso de devolução de pagamento por inconsistência de dados bancários serão cobradas da **CONTRATADA** todas as despesas incorridas, quer sejam bancárias, de impostos e contribuições ou de retransmissão do pagamento.

6.8. Caso haja aplicação de multa, o eventual crédito favorável à **CONTRATADA** será descontada(o) em favor do **SEBRAE/SE**. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente – no último caso, se necessário.

VII – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – SEBRAE/SE:

- a) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas;
- c) proporcionar as facilidades necessárias para que a **CONTRATADA** possa entregar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo **SEBRAE/SE**;
- d) impedir que terceiros intervenham na execução do objeto contratado, ressalvados os casos autorizados pelo **SEBRAE/SE**;
- e) exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados, avaliando também a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- f) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, respeitado o disposto no subitem 11.2 do Edital de Credenciamento.

II - CONTRATADA:

- a) executar os serviços conforme especificações da Proposta da Contratação e cumprir as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem dentro dos padrões de qualidade técnica, em conformidade com as normas e determinações em vigor, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- b) manter situação de não exclusividade de prestação de serviços ao **SEBRAE/SE**;
- c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - d) abster-se de retirar das dependências do SEBRAE quaisquer documentos e/ou informações a que tiver acesso.
 - e) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- f) não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações e serviços a que está obrigada, por força do presente Contrato, sob as penas previstas neste Contrato;
- g) solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços objeto do Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste Edital tenha de ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE;
- h) manter comunicação e entendimentos frequentes com o SEBRAE/SE, informando-o acerca do andamento dos serviços e da evolução dos processos e fatos relevantes permitindo, assim, eventuais adequações e ajustes necessários, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- i) acatar todas as orientações do Gestor do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e o atendimento das reclamações formuladas;
- j) relatar ao SEBRAE/SE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- k) manter preposto aceito pelo SEBRAE/SE para representá-la na execução do Contrato;
- l) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal, jurídicas e qualificação exigidas na contratação;
- m) elaborar e entregar ao SEBRAE/SE, mensalmente, até o quinto dia útil após o fechamento do mês analisado, relatórios dos serviços executados, quando for o caso, bem como dos serviços em andamento, com cronograma de atividades inclusive atas de reuniões, quando houver;
- n) encaminhar, via Portal do Fornecedor, a cada pagamento os comprovantes de regularidade fiscal e suas autenticações/autenticidades, sob as penas previstas neste Contrato;
- o) abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Instrumento, trabalho infantil, degradante ou forçado, bem como exigir que as referidas medidas sejam adotadas nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos;
- p) adotar posturas que promovam a segurança no trabalho e o exercício da responsabilidade socioambiental;
- q) responsabilizar-se, no âmbito administrativo e civil, objetivamente, por qualquer ato lesivo ao SEBRAE/SE, a exemplo de fraude, corrupção ou dolo;
- r) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE/SE, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- s) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônio e bens do SEBRAE/SE na eventualidade de se encontrarem nas dependências do Sebrae, em decorrência da execução dos serviços relacionados ao objeto deste Contrato, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for;
- t) responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de decisões judiciais que lhe venham a ser atribuídas em decorrência do cumprimento deste Contrato ou por força de lei.
- u) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao SEBRAE;
- v) responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, dos direitos de propriedade ou dos direitos autorais, relacionada com os serviços objeto deste Contrato.

VIII - ANTICORRUPÇÃO

8.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no Art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.

§ 1.º- A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e à imagem do Sistema SEBRAE.

§ 2.º- Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3.º- As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

IX - SANÇÕES

9.1. A prática de atos ilícitos, em quaisquer das etapas do processo de credenciamento, a falta de assinatura do instrumento contratual, a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual, implicarão, depois de garantida a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço contratado;
- c) rescisão do contrato;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) suspensão temporária;
- e) descredenciamento.

9.2. A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao SEBRAE/SE ou ao cliente, a critério do gestor da contratação.

9.3. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal ou dos créditos a que a pessoa jurídica credenciada fazer jus, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SEBRAE/SE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4. Poderão ser motivos de rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções:

- a) o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos previstos no instrumento contratual;
- b) o atraso injustificado na execução dos serviços contratados;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o prévio assentimento do SEBRAE/SE;
- d) a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo do SEBRAE/SE, prejudique a execução do Contrato;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do SEBRAE/SE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9.5. Será motivo de aplicação da pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, os casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual, descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual ou, ainda, se houver rescisão contratual, mesmo não resultando prejuízo para o SEBRAE/SE.

9.6. A penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE poderá ser aplicada, ainda à contratada:

- a) condenada definitivamente por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou que deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) que demonstre ser inidônea para contratar com o Sistema SEBRAE por prática de ilícitos;
- c) que seja excluída do Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sistema Sebrae, como previsto no subitem 15.2. deste Edital.

9.7. As sanções aqui previstas serão aplicadas pela autoridade competente do SEBRAE/SE, após a instrução do presente processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da pessoa jurídica credenciada.

9.8. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

X – SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO

10.1.A CONTRATADA será suspensa e ficará impedida de prestar serviços ao Sistema SEBRAE pelo período de 6 (seis) meses, quando:

- I. receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- II. não comparecer ao local da realização das atividades contratadas, quando instrutoria, com antecedência para garantir a sua plena execução;
- III. não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta de prestação de serviços ao SEBRAE, por 3 (três) vezes consecutivas; e
- IV. deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE no prazo estipulado.
- V. Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo SEBRAE.

10.2. A CONTRATADA será descredenciada e ficará impedida de participar de novo processo de credenciamento do Sistema SEBRAE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento, quando:

- I. descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- II. apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- III. não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- IV. afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- V. designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado pelo SEBRAE seja no todo, seja em parte;
- VI. utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- VII. articular parcerias em nome do SEBRAE;

- VIII. pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE;
- IX. atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- X. recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- XI. alterar seu objeto social de modo que o torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria;
- XII. encerrar as suas atividades, ou seja, empresa estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- XIII. descumprir o Código de Ética do Sistema SEBRAE, constante no site do SEBRAE www.sebrae.com.br, e
- XIV. receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento);

XI – DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE

Caso o resultado da execução deste Contrato/Ordem de Serviço seja produto/obra sujeito ao regime da propriedade intelectual, a CONTRATADA, deverá obter da(s) pessoa(s) física(s) titular(es) dos direitos autorais, por meio do “Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais”, nos termos da Lei nº. 9.610/98, a cessão dos direitos autorais patrimoniais ao SEBRAE/SE de forma total, irrevogável e irretroatável.

XII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, como único e competente para as eventuais pendências oriundas do contexto deste instrumento, com prevalectimento sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam os contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XIV - ASSINATURAS

Pelo SEBRAE/SE:

Diretor Superintendente

Diretor

Pela Contratada:

Representante Legal



ANEXO VI TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL

A _____ [*inserir nome da pessoa jurídica*], _____ [*inserir natureza jurídica*], com sede _____ [*inserir endereço completo*], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ [*inserir CNPJ*], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo (a) _____ [*inserir nome do representante legal*], declara estar ciente de que não poderá revelar a qualquer pessoa, governo, pessoa jurídica, instituição e/ou a outra entidade externa ao SEBRAE/SE quaisquer informações gerais e/ou particulares reservadas à Pessoa jurídica, relativas à prestação de serviços.

Este Termo de Confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do contrato firmado com o SEBRAE/ES.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*20xx*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da pessoa jurídica*]



ANEXO VII TERMO DE CESSÃO DO DIREITO DE IMAGEM

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL

Pelo presente instrumento, PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA, CNPJ XXXXXXXX, por meio do seu representante legal Sr. XXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXX, na condição de Pessoa Jurídica Credenciada ao Sistema de Gestão de Fornecedores – SGF do SEBRAE/ES, autoriza a utilização de sua marca, bem como imagens, voz e nome dos membros da sua equipe técnica, pelo SEBRAE/SE, exclusivamente para fins de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, quando registrados através da gravação de áudio e vídeo, nos termos no item 9.3.4. do Edital de Credenciamento SGF 01/2020, sem qualquer intenção comercial ou econômica – ou seja, sem intenção de aferir receitas.

A presente autorização é inteiramente gratuita e perdurará pelo período em que a pessoa jurídica permanecer credenciada ao SEBRAE/SE, podendo a sua marca, bem como imagens, voz e nome dos membros da sua equipe técnica serem exibidos de acordo com a finalidade para qual foi autorizado.

Ficam resguardados os direitos de natureza moral dos envolvidos.

É responsabilidade da pessoa jurídica CREDENCIADA cientificar todos os membros da equipe técnica SGF das condições do presente Termo de Cessão, sob as penas da lei.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*20xx*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da pessoa jurídica*]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL

A _____, [*inserir nome da pessoa jurídica*] inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) [*inserir nome do representante legal*], _____, portador da Carteira de identidade nº _____ e do CIC/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como trabalhadores em situação degradante ou forçada.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*20xx*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da pessoa jurídica*]



ANEXO IX TERMO DE RESPONSABILIDADE E GUARDA DE DOCUMENTOS

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL

Pelo presente instrumento, PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA, CNPJ XXXXXXXX, por meio do seu representante legal Sr. XXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXX, na condição de Pessoa Jurídica Credenciada ao Sistema de Gestão de Fornecedores – SGF do SEBRAE/SE, assume responsabilidade pela guarda e conservação dos documentos de prestação de contas, tais como relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados ao SEBRAE/SE, na via original, pelo prazo de 05 (cinco) anos, assumindo inteira responsabilidade pelos documentos sob sua guarda, comprometendo-se a apresentá-los ao SEBRAE/SE quando solicitados, bem como por mantê-los em bom estado de conservação até que decorra o prazo supracitado, sob pena de incidência das penalidades e responsabilidades contratuais e legais decorrentes do descumprimento.

Salvo quando expressamente solicitadas as vias originais pelo SEBRAE/SE, os documentos de prestação de contas (relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados ao SEBRAE/SE), deverão ser apresentados digitalizados, por e-mail ou por meio do sistema informatizado disponibilizado pelo SEBRAE/SE.

É dever da pessoa jurídica CREDENCIADA informar a todos os membros da equipe técnica SGF das condições do presente Termo de Responsabilidade.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*20xx*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da pessoa jurídica*]



ANEXO X
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA PESSOA JURÍDICA E/OU
DA PESSOA FÍSICA LIGADA A PESSOA JURÍDICA

[Este documento, quando solicitado, deverá ser disponibilizado à empresa candidata pelo Sebrae/UF contratante]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa [inserir nome da empresa], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [inserir CNPJ], prestou serviços para o Sebrae/UF, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Área de conhecimento: [especificar a área de conhecimento da contratação]

Subárea de conhecimento: [especificar a subárea de conhecimento da contratação]

Objeto da contratação: [inserir o objeto da contratação]

Natureza: [consultoria e/ou instrutoria]

Unidade contratante: [informar a unidade que contratou a empresa]

Data de início: [informar a data de início da contratação]

Data de término: [informar a data de término da contratação]

Quantidade de horas: [informar a quantidade de horas do contrato]

Cidade, XX de (mês) de 20xx.

Nome e assinatura:
[gerente ou diretor da unidade contratante]